

LEI Nº. 538/2011

De 16 de dezembro de 2011

Dispõe sobre as funções gratificadas da Secretaria de Educação e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Anexo II da Lei nº. 461/2009 passa a vigorar nos termos do Anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial o disposto no Anexo III da Lei 494/2009.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de dezembro de 2011.

**JOAQUIM SOARES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**